



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.º 08/2024

### CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis, Goiás.

### OBJETO:

Contratação de serviços de lavagem/higienização dos dois veículos SUVs oficiais da Câmara, durante o exercício de 2024, com uma estimativa total de 72 (setenta e duas) lavagens no ano.

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se até três lavagens em cada veículo por mês, vezes dois veículos, o que resulta em setenta e duas lavagens. Após cotações de mercado, prevê um custo de cento e cinquenta reais por lavagem, o que totaliza R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao ano.

### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

A Câmara Municipal de Serranópolis torna público a qualquer interessado, que estará contratando lavajato com firma para fornecimento de serviços de lavagem dos dois veículos SUVs oficiais da Câmara. As propostas deverão ser apresentadas presencialmente no prédio da Câmara, ou via e-mail [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)

Quantidade estimada <u>mensal:</u>	Item: (*A quantidade total dos itens listados poderão ser adquiridos ou não, conforme necessidade da Câmara e conforme disponibilidade do fornecedor.)
--	--

---

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Lavagens / até 3 por veículo.	Lavagem e higienização externa e interna de ambos os veículos oficiais SUVs da Câmara. Somente os veículos oficiais poderão ser lavados.
-------------------------------------	--

## PERÍODO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

03-01-2023 a partir das 08:00h

Até 08-01-2023 às 17:00h.

## OBSERVAÇÕES:

As lavagens serão solicitadas de imediato, sempre em horário comercial, devendo a contratada atender de prontidão, exceto por força maior devidamente justificada. O estabelecimento contratado deverá apresentar nota fiscal com o faturamento do serviço, juntamente com as CNDs, para posterior liquidação e pagamento. Os servidores da Câmara encaminharão os veículos até o estabelecimento.

Serranópolis, Goiás, 02/01/2024.

Att. Joni Maícon Siqueira Gufka  
Diretor Geral

  
Joni Maícon S. Gufka  
Diretor  
Câmara Municipal de Serranópolis